



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Gab 321/2018

Ivoti, 24 de setembro de 2018.

**Ao Senhor
ALEXANDRE DOS SANTOS**
Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a presente EMENDA RETIFICATIVA, à análise e inclusão ao PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2018, que “CONCEDE INCENTIVO À EMPRESA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARMITT LTDA” conforme a seguir explicitado.

Após o encaminhamento do Projeto de Lei nº 39/2018, verificou-se a necessidade de alguns ajustes na matéria, para o que encaminho Emenda Retificativa ao Projeto, alterando a redação do Artigo 3º do PL, nos seguintes termos:

“Art. 3º A concessão dos incentivos de que trata essa Lei somente iniciará após a celebração de Termo de Compromisso entre o Município e o proprietário beneficiado, o qual obrigatoriamente deverá observar as disposições desta Lei.”

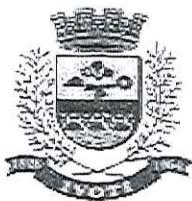
Parágrafo Primeiro: Caso a empresa não atenda às exigências previstas na cláusula anterior, o Município poderá cobrar buscar o ressarcimento dos valores aportados, acrescidos estes de atualização monetária pelo Índice ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, juros e multa, conforme estabelecido pela Lei 2514/2010 e suas alterações, especialmente o § 3º do artigo 2º e artigo 9º.

Parágrafo Segundo: Os sócios e/ou os proprietários da empresa compromissada ficam solidariamente responsáveis, junto a esta, pelo integral cumprimento das condições estabelecidas neste Termo, bem como por eventual ressarcimento aos cofres da municipalidade, nos termos do § 2º, do artigo 9º, da Lei 2514/2010”

Atenciosamente


MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO IVOTI
Protocolo nº _____
Documento _____
Data 24 / 09 / 2018
Hora h min
Rubrica cole



MUNICIPIO DE IVOTI
 88.254.909/0001-17
 AV PRESIDENTE LUCENA 3527,
 IVOTI / RS - 93900-000
 (51)35638800

Dados do Processo

Ano / Número: 2018/4045 Data Abertura: 08/08/2018

Dígito Verificador: 1282

Site para
acompanhamento:

Origem: Balcão

SOLICITA INCENTIVO COM BASE NA LEI 2514/2010 EM FORMA DE:
 ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS;
 Descrição: ISENÇÃO DE IPTU POR 5 ANOS;
 CERCAMENTO DE ÁREA CONFORME REQUERIMENTO.

Assunto: INCENTIVOS FISCAIS

Destino: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Dados do Requerente

Requerente: DISTR DE BEBIDAS MARMIIT LTDA CNPJ: 00866385000174

Telefone: 3563 72 58 (09)98787200

Rua: RUA AMAZONAS

Numero: 63

Bairro: FARROUPILHA

Cidade: IVOTI

CEP: 93900-000 E-mail: bebidasmarmitt@terra.com.br

Dados do Solicitante

Solicitante: DISTR DE BEBIDAS MARMIIT LTDA CNPJ: 00866385000174

Telefone: 3563 72 58 (09)98787200

Rua: RUA AMAZONAS

Numero: 63

Bairro: FARROUPILHA

Cidade: IVOTI

CEP: 93900-000 E-mail: bebidasmarmitt@terra.com.br

PODER LEGISLATIVO IVOTI

Protocolo nº _____

Documento _____

Data 24 / 09 / 2018

Hora _____ h _____ min

Rubrica Denise Rodrigues da Silva

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE IVOTI/RS

Solicitação de incentivos

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARMITT LTDA, empresa estabelecida na Rua Amazonas, nº 63, Bairro Farroupilha, Ivoti/RS, inscrita no CNPJ 00.866.385/0001-74, atuando no município desde o ano de 1995 com atividade de comércio atacadista de bebidas, contando atualmente com 51 colaboradores, atendendo os mais diversos clientes varejistas da região e com faturamento anual em torno de R\$31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais) nos últimos dois exercícios. Constatando a necessidade de ampliação da empresa, bem como o aumento do número de funcionários em função da demanda de mercado, adquirimos uma área de terras com prédio comercial na Rua Castro Alves, 138, Bairro Cidade Nova, nesta cidade, o qual suprirá as atuais demandas da empresa, por meio de algumas melhorias e reformas que se fazem necessárias.

Considerando essas necessidades de ampliações, a empresa vem requerer ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, incentivos conforme segue:

Isenção de taxas municipais;

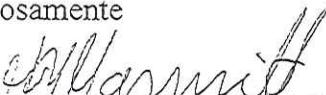
Isenção de IPTU pelo período de 5 anos;

Autorização para cercamento da área, visto que esse cercamento perpassa uma rua municipal projetada, com comprometimento de retirada do cercamento em até 90 dias a partir do momento que o Município solicitar para proceder abertura da mesma.

Como contrapartida, a empresa se compromete em aumentar o número de postos de trabalho, criando 10 novos postos nos próximos 2 anos, aumento em 10% no faturamento da empresa.

Gratos pela atenção e na certeza de que as demandas aqui expostas serão atendidas pela administração municipal.

Atenciosamente


Moacir José Marmitt

CPF: 538.827.680-53

Ivoti, 07 de agosto de 2018

PODER LEGISLATIVO IVOTI

Protocolo nº _____

Documento _____

Data 24 / 09 / 2018

Hora _____ h _____ min

Rubrica 